



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
Avenida Antônio Alves de Brito – Centro.

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 134/2024

CONTRATO N.º 134/2024.

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 122/2024

MODALIDADE DE CONCORRENCIA N.º 002/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 134/2024, DO PROCESSO DE CONCORRENCIA N.º 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, E A EMPRESA EUDES RIBEIRO DOS SANTOS CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO, CNPJ 25.086.596/0001-15, situada na Avenida Antônio Pescone. n.º 378, Centro, Bernardo Sayão. -TO, CEP: 77.755-000, neste ato representado por seu atual Gestor, o(a) senhor(a) Osório Antunes Filho, brasileiro(a), casado, portador do CPF n.º 576.568.861-68, Residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão - To, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EUDES RIBEIRO DOS SANTOS CONSULTORIA, inscrita sob o CNPJ de n.º 26.737.614/0001-44, localizada na Rua 26 de Maio S/N, CEP: 77.885-000, Santa Terezinha -TO, neste ato representado por EUDES RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade o sob o n.º 10361 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o n.º 880.285.931-00, S/N.º, CEP: 77.885-000, Santa Terezinha - TO. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 134/2024 DO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 122/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a "Cláusula Quinta – do Prazo de Execução", ficando aditivado o Contrato de prestação de serviços n.º 134/2024, de 04/07/2024, prorrogando o Presente, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme previsto no da Lei n. 14.133/2021.

"PRAZOS Término da Vigência Contratual: 30/06/2025."

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização fundiária urbana de interesse social (REURB).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA:**

Prorrogação da vigência contratual pelo período de mais 06 (seis) meses, conforme cláusula quinta do contrato. Previsto na Lei 14.133/2021, Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

E por estarem justo e contratado, firmam o presente termo aditivo, em 03 vias de igual e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão TO, 20 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**OSORIO ANTUNES FILHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**EUDES RIBEIRO DOS SANTOS CONSULTORIA**  
CNPJ: 26.737.614/0001-44  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_